



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2383

De 27 de Fevereiro de 1.992

**Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 20% ( Vinte - por Cento ).**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos por ' Estatutos (Lei nº 777/72), um aumento salarial de 20% (Vinte por Cento ), à partir de 1º de Fevereiro de 1.992.

Artigo 2º - A tabela de referências e vencimentos mensais de que trata os anexos "I e II", da lei nº 2.030, de 17 de setembro de 1.991, serão alteradas na mesma proporção do - percentual concedido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias - constantes do orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

27 de Fevereiro de 1.992

Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 76 Fls. 186<sup>U</sup>

Eu Carilato, registrei.